CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACM - BM
FLS 103
PMBM

*A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº* 5044 *,DE* 24 *DE* janeiro *DE 2023*

*Ementa:* Revoga a Lei 4592/2016 e Fixa o subsidio dos Secretários Municipais para legislatura 2025/2028.

*Art. 1º* - Fica revogada a Lei Municipal nº 4592 de 28 de setembro de 2016.

*Art. 2º* - O subsidio mensal dos Secretários do Município de Barra Mansa, para a legislatura de 2025/2028, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, conforme disposto no §4º do art. 39 da Constituição Federal de 1988 e Art. 54, IV da Lei Orgânica do Município. fica fixado em:

*I* – Secretários Municipais: 45% (quarente e cinco) por cento (R$ 11395,00) do correspondente ao salário de Deputado Estadual do Rio de Janeiro.

*Art. 3º* - O subsidio de que trata o art. 1º desta lei, será atualizado por lei própria. sempre que ocorrer a revisão geral dos servidores públicos municipais e no mesmo índice. conforme estabelecido no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

*Art. 4º* - As despesas decorrente com a presente Lei correrão por conta de dotação própria. suplementada se necessário.

*Art. 5º* - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,* 24 *DE* janeiro *DE 2023*.

*RODRIGO DRABLE COSTA*
*PREFEITO*

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM edição nº 4386 de 27/01/2023

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br